

PORTARIA Nº. 925/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o advento da Lei nº 9.369, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.786, de 06 de dezembro de 2021, que institui a todos os agentes públicos do Poder Executivo do Estado, a obrigatoriedade da entrega do comprovante de vacinação contra a COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.044, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.786, de 06 de dezembro de 2021, que institui a Política Estadual de Incentivo à vacinação contra a COVID-19; e CONSIDERANDO o Decreto nº 2.081, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.803, de 20 de dezembro de 2021, que institui, a todos os agentes públicos do Poder Executivo do Estado, a obrigatoriedade da entrega do comprovante de vacinação contra a COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a entrega do comprovante de vacinação contra a COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP (Belém; Núcleo Regional de Marabá; e Núcleo Regional de Santarém).

Parágrafo único. A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo estender-se-á a servidores públicos efetivos, comissionados, temporários, estagiários e prestadores de serviços.

Art. 2º - Os agentes públicos, estagiários e prestadores de serviços deverão imunizar-se cumprindo o calendário previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

• 1º O cumprimento da obrigatoriedade da vacinação deverá ser comprovado, no setor de Recursos Humanos desta SEDOP, mediante a apresentação do cartão de vacinação ou através de certificado emitido pelo Ministério da Saúde por meio de acesso ao "CONECTE SUS".

• 2º O prazo para apresentação do comprovante da vacinação contra a Covid-19 será até o dia 20 de dezembro de 2021.

• 3º A obrigatoriedade da vacinação será exigida conforme o calendário previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, elaborado pelo Governo Federal, de acordo com o esquema vacinal disponibilizado por cada Município.

• 4º Não apresentada a comprovação no prazo previsto no § 2º deste artigo, será o agente público notificado pelo titular do órgão ou entidade, de acordo com o modelo contido no Anexo Único do Decreto nº 2.081/2021, de 17 de dezembro de 2021, para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob a advertência de que a inobservância ensejará a instauração de procedimento disciplinar.

• 5º O agente que na data informada no §2º deste artigo estiver legalmente afastado de suas atribuições deverá apresentar o comprovante de vacinação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do seu efetivo retorno.

Art. 3º - Aqueles que não comprovarem terem recebido a primeira dose ou dose única da vacinação contra a Covid-19 ou não apresentarem justa causa ficarão sujeitos à responsabilização disciplinar na forma do inciso IV do art. 177 e do art. 199, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ou da legislação aplicável, bem como ficarão impedidos de permanecer nos seus locais de trabalho, sendo-lhes atribuída falta injustificada.

• 1º Também ficará sujeito às disposições do caput deste artigo o agente que não apresentar a imunização completa, com a segunda dose da vacina, de acordo com esquema vacinal disponibilizado pelo Município de lotação.

Art. 4º - Considera-se justa causa para fins de escusa da obrigatoriedade de imunização:

I - comprovação, por atestado médico, da impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) contra a COVID-19; ou

II - demonstração, através do calendário vacinal, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, da falta de disponibilização do esquema vacinal completo para o residente naquele Município.

Art. 5º - O atendimento externo, nas dependências desta SEDOP, está condicionado a apresentação da Carteira de Vacinação na recepção do órgão, sendo possível a presença de pessoa não vacinada, desde que comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19, necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 48 horas.

Art. 6º - É obrigatório o uso de máscara nas dependências desta secretaria.

Art. 7º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2021 e poderá ser revista a qualquer tempo, de acordo as alterações das legislações em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

*República por haver alterações nas legislações vigentes.

Protocolo: 744656

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº. 976/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1446782, de 17/12/2021 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula nº 5946508/1, Cargo/Função: Coordenador, para acompanhar como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
020/2021	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará	Recapamento de 5,305km de vias urbanas no Município de Ipixuna do Pará/PA.

II - DESIGNAR o servidor RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES, matrícula nº 6718/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão em Infraestrutura – Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra referente ao Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 744482

PORTARIA Nº. 978/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/1441950, de 16/12/2021 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, Matrícula nº. 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
101/2021	Mais Brasil Construtora Eireli	Execução dos serviços de Conclusão do Sistema de abastecimento de água no Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

II- DESIGNAR o servidor GILMAR FRANCO MOTA, Matrícula nº. 54195705/2, Cargo/Função: Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 744461

PORTARIA Nº. 977/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/1446717, de 17/12/2021 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ HENRIQUE TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 5942371/4, Cargo/Função: Diretor, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
004/2021	Prefeitura Municipal de Bragança	Execução da Urbanização da Orla do Caeté- Trecho 1 no Município de Bragança/PA.

II - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, matrícula nº. 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 744472

PORTARIA Nº. 972/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/1432831, de 14/12/2021 - DITEC/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora FERNANDA DE QUEIROZ VALLE, Matrícula nº 5946428/1, Cargo/Função: Assessor Especial II, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
104/2021	R2 Arquitetura & Urbanismo Ltda	Elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia para a Construção das Policlínicas, nos Municípios de Marabá e Santarém/PA.

II - DESIGNAR a servidora JAQUELINE OZANA SOUZA DE MESQUITA, Matrícula nº 57176408/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Arquiteta, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 744490